

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2017

(Do Sr. Orlando Silva)

Requer Audiência Pública para tratar das convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) que serão violadas caso seja aprovado PL 6787/16 da Reforma Trabalhista.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 24, combinado com o artigo 255 e artigo 32, XVIII, do Regimento Interno, a realização de audiência pública para tratar das convenções 98 e 154 da OIT que serão violadas caso seja aprovado o PL 6787/16 da Reforma Trabalhista.

JUSTIFICATIVA

No último dia 24 de abril, o diretor-geral da OIT, Guy Ryder, e a diretora do Departamento de Normas, Corinne Vergha, receberam em Genebra o procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Fleury, para tratar das infrações que o projeto de reforma trabalhista que tramita no congresso brasileiro pode, caso aprovado, pode apresentar às convenções da OIT.

Trata-se das Convenções de número 98 e 154, que tratam do direito de sindicalização e de negociação coletiva, ratificadas pelo governo brasileiro. Aprovada na 32ª reunião da Conferencia Internacional do Trabalho (Genebra –

1949), a convenção 98 entrou em vigor em 1951. No Brasil ela está em vigência desde 1953. A convenção objetiva combater a prática de atos anti-sindicais nos países que firmaram. A norma assegura aos trabalhadores brasileiros a proteção contra “atos de discriminação com relação ao seu emprego”, especialmente aqueles que causem “a demissão de um trabalhador ou o prejuízo de outra maneira por sua filiação a um sindicato”.

Segundo os procuradores do MPT, as convenções 98, 151 e 154 da OIT têm como objetivo promover a negociação coletiva sob a perspectiva de tratativas de condições de trabalho mais favoráveis do que as fixadas em lei, assim a ênfase está em um processo que pretenda melhorar a proteção dos trabalhadores garantida em lei e não a redução do patamar mínimo de proteção ao trabalhador como enseja a atual reforma trabalhista que tramita no Congresso Nacional brasileiro.

Tendo em vista o debate acima mencionado, pretende-se realizar a Audiência Pública em tela.

Sala da Comissão, _____ de _____ de 2017

ORLANDO SILVA
Deputado Federal
PC do B-SP